

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**

**EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 004/2019**

O MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição Federal; artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, Decreto Lei Federal 195/67, Código Tributário Municipal lei complementar nº 04 de 21 de dezembro de 2018, TORNA PÚBLICO a execução de pavimentação asfáltica do logradouro a seguir citado, apresentando-se a estimativa de custo e de valorização dos imóveis antes da execução da obra, para fins de cobrança do tributo Contribuição de Melhoria, conforme descrições seguintes:

**1. FATO GERADOR**

A Contribuição de Melhoria, cobrada pelo Município, é instituída para fazer face a parte do custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada em como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

**Obra** – Pavimentação asfáltica com CBUQ, camada de 5 cm.  
**Local** – Rua Jaboticaba, e Rua Itaí, num total de 2.470,00 m².  
**Serviços feitos:** Preliminares, Pavimentação, Sinalização viária, Acessibilidade e Drenagem  
**Custo da obra: R\$ 297.134,24**

**2. DO LOCAL DAS OBRAS**

**Rua Jaboticaba – entre a rua Itaí e Crisântemos, e rua Itaí – trecho entre a rua Jaboticaba e Vicente Dutra.**

**3. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE BENEFICIADA**

Ficaram sujeitos a Contribuição de Melhoria, apenas os imóveis com testada para a obra e diretamente beneficiados, a seguir relacionados na tabela abaixo.

**4. MEMORIAL DESCRITIVO**

Conforme cópia disponível na Secretaria da Fazenda, de autoria do Engenheiro Civil Fábio Juliano Vanzin.

**5. DO ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA**

O custo da obra referente a pavimentação asfáltica de trecho citado foi R\$ 297.134,24 (Duzentos e noventa e sete mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

O Município de Frederico Westphalen, RS, participou com a importância equivalente a 30 % do custos da obra.

**6. DA PARCELA DEVIDA POR CADA CONTRIBUINTE E DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO**

O cálculo da contribuição foi estabelecido pela valorização experimentada pelo imóvel, cujo valor é elaborado por empresa habilitada licitada. Os laudos de avaliação das parcelas de cada contribuinte gosam de presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao contribuinte o ônus da prova se impugnar qualquer dos elementos referentes ao projeto da obra, memorial, cronograma, orçamento de custo total ou parcial, determinação do cálculo da contribuição da melhoria.

A planilha anexa é a realidade e permite ao contribuinte ter ciência do valor da sua contribuição.

**7. DA CIENTIFICAÇÃO E IMPUGNAÇÃO**

Pela presente Notificação, ficam os contribuintes já relacionados, cientes do futuro lançamento de crédito tributário referente a Contribuição de Melhoria para trecho da rua Tenente Lira, bem como da ciência da abertura de prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do edital, para recursos e impugnação ao projeto da obra, memorial, cronograma, orçamento de custo total ou parcial, determinação do cálculo da contribuição da melhoria.

**8. DO PAGAMENTO**

Após a elaboração do laudo definitivo de avaliação de contribuição de melhoria, lançamento e notificação do contribuinte, este poderá apresentar impugnação conforme citado nos itens 6 e 7. O pagamento atenderá o disposto no Código Tributário Municipal e poderá ser parcela única ou parcelado. A parcela anual de contribuição de melhoria, não poderá exceder a 3% do valor venal do imóvel, conforme Decreto lei 195/1967.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Qualquer informação adicional poderá ser obtida no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, RS.

Frederico Westphalen, 07 de Dezembro de 2019

JOSÉ ALBERTO PANOSSO  
Prefeito Municipal

**PLANILHA 05 -RUA JABOTICABA -RUA ITAÍ**

PLANILHA DE CÁLCULO DA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DEVIDO A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DOS COEFICIENTES DE ABSORÇÃO - HIPÓTESE DA OBRA CUSTAR O VALOR LICITADO

LAUDO	Contribuinte	Quadra	Lote	Área m2	Parcela máxima a ser arcada pelos contribuintes : 70%		R\$ 207.993,97			VALOR VENAL R\$ = VV								
					Valor antes do Asfalto	Valor após asfalto	Valorização	% da C.M. c/Valor Venal	C.de Absorção	Contribuição de Melhoria	3 % VV	3%VV	0,3%VV					
Custo das obras : R\$ 297.134,24					R\$ 207.993,97					Contribuição Máxima Anual								
										12 meses			24 meses			36 meses		
1	Gelson Bernardi	409	1	502,01	R\$ 2.642.420,69	R\$ 3.412.997,36	R\$ 770.576,67	6,27%	0,0402741	R\$ 8.376,76	R\$ 4.011,16	R\$ 4.011,16	R\$ 354,44					
2	Nata Mateus Marchiori e Neli Marchiori	409	2	361,55	80300,26	104571,11	R\$ 24.270,85	6,26%	0,0314970	R\$ 6.551,19	R\$ 3.137,13	R\$ 3.137,13	R\$ 276,92					
3	Alcenir Valentim da Silva e Juciane Cecatto	409	3	375,18	82442,05	107357,76	R\$ 24.915,71	6,26%	0,0323338	R\$ 6.725,25	R\$ 3.220,73	R\$ 3.220,73	R\$ 283,78					
4	Marciana Benatti	409	4	374,16	82281,53	107148,20	R\$ 24.866,67	6,26%	0,0322702	R\$ 6.712,01	R\$ 3.214,45	R\$ 3.214,45	R\$ 283,12					
5	Renato Grunevald Kreitmeier	409	5	407,56	87556,11	114023,06	R\$ 26.466,95	6,27%	0,0343469	R\$ 7.143,96	R\$ 3.420,69	R\$ 3.420,69	R\$ 302,57					
6	Pedro da Silva Bonissoni	409	7	340,00	76938,60	100194,60	R\$ 23.256,00	6,27%	0,0301800	R\$ 6.277,26	R\$ 3.005,84	R\$ 3.005,84	R\$ 265,58					
7	Eliane Zatti Cargnin	409	11	340,00	76938,60	100194,60	R\$ 23.256,00	6,27%	0,0301800	R\$ 6.277,26	R\$ 3.005,84	R\$ 3.005,84	R\$ 265,58					
8	Antonio Carlos Ciganski	409	9	340,00	76938,50	100194,60	R\$ 23.256,10	6,27%	0,0301801	R\$ 6.277,28	R\$ 3.005,84	R\$ 3.005,84	R\$ 265,61					
9	Sandra Cocco de Souza	409	14	497,17	101890,02	132689,70	R\$ 30.799,68	6,27%	0,0399697	R\$ 8.313,45	R\$ 3.980,69	R\$ 3.980,69	R\$ 352,06					
10	Isolete Ambrozi	409	15	469,37	97422,44	126870,71	R\$ 29.448,27	6,27%	0,0382159	R\$ 7.948,67	R\$ 3.806,12	R\$ 3.806,12	R\$ 336,43					
11	Matheus Balestrin	409	16	438,84	92538,19	120505,46	R\$ 27.967,27	6,26%	0,0362939	R\$ 7.548,92	R\$ 3.615,16	R\$ 3.615,16	R\$ 318,59					
12	Matheus Balestrin	409	17	408,04	87634,75	114120,63	R\$ 26.485,88	6,26%	0,0343715	R\$ 7.149,07	R\$ 3.423,62	R\$ 3.423,62	R\$ 301,83					
13	Natal Bernardi	409	18	377,25	82768,65	107784,10	R\$ 25.015,45	6,26%	0,0324633	R\$ 6.752,17	R\$ 3.233,52	R\$ 3.233,52	R\$ 285,12					
14	Natal Bernardi	409	19	361,71	116204,52	151327,47	R\$ 35.122,95	6,26%	0,0455801	R\$ 9.480,38	R\$ 4.539,82	R\$ 4.539,82	R\$ 400,73					
15	Esmael Favini	409	13	340,00	76938,60	100194,60	R\$ 23.256,00	6,27%	0,0301800	R\$ 6.277,26	R\$ 3.005,84	R\$ 3.005,84	R\$ 265,58					
16	Joel Luz Fulber	410	1	380,02	83201,58	108351,30	R\$ 25.149,72	6,27%	0,0326375	R\$ 6.788,41	R\$ 3.250,54	R\$ 3.250,54	R\$ 287,33					
17	Ronaldo Centenaro e Ana Paula Dalla Lama	410	5	309,40	72220,15	94048,32	R\$ 21.828,17	6,26%	0,0283271	R\$ 5.891,86	R\$ 2.821,45	R\$ 2.821,45	R\$ 248,96					
18	Tairo Reis de Quadros	410	7	309,40	72220,15	94048,32	R\$ 21.828,17	6,26%	0,0283271	R\$ 5.891,86	R\$ 2.821,45	R\$ 2.821,45	R\$ 248,96					
19	Claudinei Cesar Piovesan	410	9	309,40	72220,15	94048,32	R\$ 21.828,17	6,26%	0,0283271	R\$ 5.891,86	R\$ 2.821,45	R\$ 2.821,45	R\$ 248,96					
20	Celito Marchiori	410	11	309,40	72220,15	94048,32	R\$ 21.828,17	6,26%	0,0283271	R\$ 5.891,86	R\$ 2.821,45	R\$ 2.821,45	R\$ 248,96					
21	Município de FW	410	13	309,40	72220,15	94048,32	R\$ 21.828,17	6,26%	0,0283271	R\$ 5.891,86	R\$ 2.821,45	R\$ 2.821,45	R\$ 248,96					
22	Município de FW	410	15	309,40	72220,15	94048,32	R\$ 21.828,17	6,26%	0,0283271	R\$ 5.891,86	R\$ 2.821,45	R\$ 2.821,45	R\$ 248,96					
23	Lindomar Cecatto	410	17	309,40	72220,15	94048,32	R\$ 21.828,17	6,26%	0,0283271	R\$ 5.891,86	R\$ 2.821,45	R\$ 2.821,45	R\$ 248,96					
24	Jakson Lever Stecker	410	19	309,40	72220,15	94048,32	R\$ 21.828,17	6,26%	0,0283271	R\$ 5.891,86	R\$ 2.821,45	R\$ 2.821,45	R\$ 248,96					
25	Evandro Cezar da Silva	410	21	309,40	72220,15	94048,32	R\$ 21.828,17	6,26%	0,0283271	R\$ 5.891,86	R\$ 2.821,45	R\$ 2.821,45	R\$ 248,96					
26	Agustinho Wilmar Bertotti	410	23	309,40	72220,15	94048,32	R\$ 21.828,17	6,26%	0,0283271	R\$ 5.891,86	R\$ 2.821,45	R\$ 2.821,45	R\$ 248,96					
27	Deisy Raquel Campagnollo	410	25	309,40	72220,15	94048,32	R\$ 21.828,17	6,26%	0,0283271	R\$ 5.891,86	R\$ 2.821,45	R\$ 2.821,45	R\$ 248,96					
28	Roque Antonio Bernardi	410	27	309,40	72220,15	94048,32	R\$ 21.828,17	6,26%	0,0283271	R\$ 5.891,86	R\$ 2.821,45	R\$ 2.821,45	R\$ 248,96					
29	Clecio Gemelli e Dioclecio Gemelli	410	29	309,40	72220,15	94048,32	R\$ 21.828,17	6,26%	0,0283271	R\$ 5.891,86	R\$ 2.821,45	R\$ 2.821,45	R\$ 248,96					
30	Aline Pavan Lopes Verdi	410	31	309,40	72220,15	94048,32	R\$ 21.828,17	6,26%	0,0283271	R\$ 5.891,86	R\$ 2.821,45	R\$ 2.821,45	R\$ 248,96					
31	Mario Zanatta	410	33	364,00	80684,24	105072,24	R\$ 24.388,00	6,27%	0,0316490	R\$ 6.582,81	R\$ 3.152,17	R\$ 3.152,17	R\$ 278,47					
32	Silvio Roberto Bernardi	330	4	376,94	145988,86	162015,40	R\$ 16.026,54	2,67%	0,0207981	R\$ 4.325,88	R\$ 4.325,88							
SOMA				11385,40	2.642.420,69	3.412.997,36	R\$ 770.576,67	6,09%	1	R\$ 207.993,97	R\$ 101.855,34	R\$ 97.529,46	R\$ 8.609,17					
TOTAL				11385,40	2.642.420,69	3.412.997,36	R\$ 770.576,67				R\$ 207.993,97							

OB S : A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA A SER PAGA PELO CONTRIBUINTE NÃO DEVE EXCEDER A 3 % DO VALOR VENAL DO IMÓVEL, POR EXERCÍCIO NO CASO ATINGEM AOS VALORES DAS 3 COLUNAS DA DIREITA.

**MUNICÍPIO DE ALPESTRE/RS**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Alpestre/RS torna público a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para show natalino com WILSON PAIM, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), celebrado com a empresa RADAR TRANSPORTE TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ 11.461.646/0001-92, com base no Art. 25, III da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 127, Inexigibilidade Nº 17/2019. Alpestre, 06 de dezembro de 2019. VALDIR JOSÉ ZASSO Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE ALPESTRE/RS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019**

O Município de Alpestre/RS torna público a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa Pessoa Jurídica LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ: 18.934.959/0001-60, para contratação de empresa para efetuar a avaliação atuarial do ano de 2020 do RPPS, referente ao ano de 2019, o valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 126/2019, Dispensa Nº 23/2019. Alpestre, 06 de dezembro de 2019. VALDIR JOSÉ ZASSO Prefeito Municipal.

**Publique seu edital no jornal de maior tiragem e circulação da região!**

edital@oaltouruguai.com.br